



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 105 Segunda - Feira, 24 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.240/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

**"PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS EM VAZILHAMES DE VIDRO, BEM COMO O USO DE VAZILHAMES DE VIDRO PELAS PESSOAS PRESENTES DURANTE NO 2º IJACI RODEO FESTIVAL 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ijaci, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de trazer mais segurança às pessoas durante o evento 2º IJACI RODEO FESTIVAL 2024,

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação das equipes de segurança e da Polícia Militar,

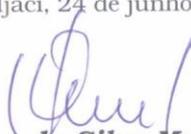
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibida a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, bem como o uso de vasilhames de vidro pelas pessoas presentes no local de realização do evento 2º IJACI RODEO FESTIVAL 2024.

**Parágrafo Único:** fica autorizada a comercialização e o uso de bebidas em copos plásticos ou descartáveis.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 24 de junho de 2024.

  
**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 105 Segunda - Feira, 24 de Junho de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.241/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**"DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NAS RUAS  
ADJACENTES AO LOCAL DO EVENTO 2º IJACI RODEO FESTIVAL  
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ijaci- MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o comércio de produtos, nas ruas adjacentes ao local do evento 2º IJACI RODEO FESTIVAL 2024, e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação das equipes de segurança e da Polícia Militar,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibida, durante a realização do 2º IJACI RODEO FESTIVAL 2024, a instalação de barracas, trailer e similares, bem como qualquer estrutura destinada a venda de produtos em geral (alimentos, bebidas e etc.), na via pública e calçada da Avenida 31 de Dezembro, do número 09 ao 335, bem com na Rua José Luiz da Costa, entre Rua Vigilato Vilas Boas e Avenida 31 de Dezembro.

**Art. 2º** - Fica autorizado o comércio de ambulantes, desde que devidamente cadastrados e em dia com os tributos municipais.

**§ 1º** É vedado aos vendedores ambulantes "fixar pontos", principalmente próximos à entrada do local do evento 2º IJACI RODEO FESTIVAL 2024.

**§ 2º** - É vedada a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, ficando autorizada sua comercialização em copos descartáveis e embalagens de alumínio.

**Art. 3º** - Somente será permitida a comercialização de produtos por pessoas devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Ijaci.



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 105 Segunda - Feira, 24 de Junho de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
Estado de Minas Gerais

**Art. 4º** - Fica autorizado o comércio de produtos em imóveis localizados nos logradouros públicos citados no artigo 1º desse Decreto, desde que recolhido o competente alvará, ressalvados os pontos comerciais fixos e em funcionamento.

**Art. 5º** - Fica a Polícia Militar e as equipes de segurança devidamente autorizados a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 24 de junho de 2024.

**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 105 Segunda - Feira, 24 de Junho de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 2242 DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO  
PROCESSO SELETIVO 04/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, FABIANO DA SILVA MORETI, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo 04/2024, apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria 250/2024,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo 04/2024, conforme deliberado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria 250/2024, para contratação temporária visando atender as Secretarias Municipais solicitantes;

Art. 2º - O Processo Seletivo homologado nos termos do artigo 1º terá data de validade de 01 (um) ano, em atenção ao disposto na Lei Municipal 1.090/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci/MG, 24 de junho de 2024.

**FABIANO DA SILVA MORETI**

**Prefeito Municipal**

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843-1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 105 Segunda - Feira, 24 de Junho de 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

**DECRETO Nº 00055/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.001 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.012 - MAN.ATIVID.S SECRETARIA PLANEJAMENTO GESTÃO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 104.000,00

Ficha: 00027

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.002.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.002 - MANUT.ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 00004

Unid. Orc.....: 02.003.001 - PROCURADORIA MUNICÍPIO

Função.....: 02 - JUDICIÁRIA

Subfunção.....: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA

Programa.....: 0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA

Proj/Ativ.....: 2.009 - MANUT.ATIVID. NA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 20.000,00

Ficha: 00009

Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 3.000,00

Ficha: 00012

Unid. Orc.....: 02.004.001 - CONTROLADORIA MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 105 Segunda - Feira, 24 de Junho de 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

**DECRETO Nº 00055/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa.....: 0055 - CONTROLE INTERNOCONTROLE INTERNO  
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUT. ATIVID.S ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO  
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 00017

Unid. Orc.....: 02.005.001 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção.....: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.012 - MAN.ATIVID.S SECRETARIAPLANEJAMENTOGESTÃO  
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 15.000,00 Ficha: 00028

Unid. Orc.....: 02.006.001 - COORD. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL  
Proj/Ativ.....: 3.018 - EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE FINANÇAS  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 00084

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Subfunção.....: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
Programa.....: 1304 - SERV. DIV.INT.PACTUADA SIST.PREV.SOCIAL  
Proj/Ativ.....: 3.019 - AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DÍVIDAS PREVIDÊNC.  
Conta.....: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 30.000,00 Ficha: 00086

Unid. Orc.....: 02.006.003 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
Função.....: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Subfunção.....: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Programa.....: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
Proj/Ativ.....: 2.037 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
Conta.....: 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 00089



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 105 Segunda - Feira, 24 de Junho de 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

**DECRETO Nº 00055/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339  
602

Digitally signed by FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Date: 2024.06.24 16:23:07  
-03'00'